

PORTARIA Nº 8.199	DJE; 25/10/2024	Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara Única da Comarca de Ibiá, para fiscalização dos serviços do foro judicial.	<u>Port. 8.199</u> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.200	DJE; 25/10/2024	Altera o art. 2º e prorroga o prazo concedido pela Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.101, de 12 de agosto de 2024, que "Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante".	<u>Port. 8.200</u> (Site do TJMG)

Edição e publicação: COBIB – Coordenação de Biblioteca
Sugestões ou críticas: E-mail: cobib@tjmg.jus.br

Para receber o Boletim de Legislação por meio eletrônico, envie e-mail para cadastro-ble@lista.tjmg.jus.br. O sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 8.201/CGJ/2024

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo no 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no período que especifica.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o requerimento apresentado por Camila Caixeta Cardoso, por meio do qual requer a suspensão do atendimento externo ao público no 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no período de 1º a 6 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de procedimentos necessários à realização da migração de sistemas do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, tendo em vista a outorga da delegação para a nova delegatária, que ocorrerá no dia 1º de novembro de 2024, em razão da nova sessão de escolha das serventias relacionadas no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais, regido pelo Edital nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0222002-06.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente de atendimento ao público no 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte no período de 1º a 6 de novembro de 2024.

Parágrafo único. O atendimento ao público para recebimento de títulos será prestado normalmente, procedendo-se ao seu lançamento no protocolo, conforme dispõe a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 2º Cópia desta Portaria deverá ser afixada em local visível na parte externa da serventia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2024.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.203/CGJ/2024

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara Única da Comarca de Jequeri, para fiscalização dos serviços do foro judicial.